



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 44/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 27 de agosto de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 44/2025**  
**Seleção de Bolsista de Iniciação Tecnológica**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação Científica (BICT) destinada a estudantes de cursos técnicos e de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação da instituição, cuja cota de bolsa é referente ao projeto selecionado em edital de pesquisa vigente.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital PROPPPI Nº 18/2024 – de Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2025;

1.2 O presente edital destina-se a seleção de bolsista para Bolsa de Iniciação Científica(BICT) destinada aos discentes de cursos técnicos e de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4 A vigência da bolsa será de 15/09/2025 a 31/12/2025.

**2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição da vaga para o(a) bolsista de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição da cota de bolsa

Projeto do EDITAL PROPPPI 18/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025			
COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS E VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA
SIMONE CATERINA KAPUSTA		BICT	

simone.kapusta@poa.ifrs.edu.br	Sistema de coleta multiparâmetros de baixo custo operacional para o monitoramento da qualidade da água: teste e validação do Protótipo.	1 bolsa (R\$ 700,00)	16h
--------------------------------	---	----------------------	-----

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo I, do Edital PROPI N° 18/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação em 2025.

### 3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/08/2025
Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link: <a href="https://forms.gle/u7QwcsEq7L4AZdhR7">https://forms.gle/u7QwcsEq7L4AZdhR7</a>	27/08 /2025 a 04 /09/2025
Divulgação pelo coordenador do projeto, por e-mail, dos dias e horários das entrevistas. A divulgação dos dias e horários das entrevistas será realizada pelo (a) coordenador(a) do projeto através de e-mail.	08/09/2025
Período de seleção dos bolsistas	09/09 /2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do <i>campus</i> Porto Alegre pelo(a) coordenador(a) do projeto – via e-mail: <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>	10/09/2025
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	11/09/2025
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador do projeto pelo e-mail <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>	12/09/2025
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	15/09/2025
Prazo para envio do Relatório do Discente de Iniciação Científica ou Tecnológica	31/12/2025

### 4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no **cronograma** deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do envio do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, contendo a documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:

--

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção da bolsa - Projeto do EDITAL PROPPI 18/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Sistema de coleta multiparâmetros de baixo custo operacional para o monitoramento da qualidade da água: teste e validação do Protótipo.  Coordenadora do Projeto:  SIMONE CATERINA KAPUSTA  simone.kapusta@poa.ifrs.edu.br	Estar devidamente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ou no Curso Superior de Sistemas para Internet ou no Curso Técnico em Meio Ambiente ou no Curso Técnico em Redes de Computadores ofertados no IFRS, Campus Porto Alegre.	1. Análise do currículo, o qual deve ser enviado por meio do Formulário de Inscrição.  2. Entrevista

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1 Maior idade;

7.1.2 Sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção /classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Porto Alegre, através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br), no prazo estipulado no cronograma do presente edital.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre fará a publicação do resultado final e divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e sua documentação, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Porto Alegre, pelo e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

8.1.1 Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI Nº 18/2024 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025;

8.1.2 Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3 Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4 Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI Nº 18/2024 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025;

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL PROPPI Nº 18/2024 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025 e devem estar de acordo com o referido edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI Nº 18/2024 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

**9.3 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação imediatamente através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).**

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*(Assinado digitalmente em 27/08/2025 10:34)*

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **ed63ecacba**